



*SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO
CENTRO DE TREINAMENTO EM ENDOSCOPIA
DIGESTIVA CREDENCIADO PELA SOCIEDADE
BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA(SOBED)
EDITAL E NORMAS PARA O CONCURSO DE
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM
ENDOSCOPIA DIGESTIVA CREDENCIADO PELA
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA(SOBED)
PARA O ANO DE 2023*

*DR. CARLOS EDUARDO GRASSI MAZZETTO
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de
São José do Rio Preto*

*DR. RODRIGO TADEU RODRIGUES SILVESTRE
Chefe do Setor de Endoscopia Digestiva e do Centro de Treinamento em
Endoscopia Digestiva da Santa Casa de
Misericórdia de São José do Rio Preto*

*DR. CARLOS EDUARDO BRAGA
Coordenador do Serviço de Endoscopia Digestiva da Santa Casa de
Misericórdia de São José do Rio Preto*

*EDITAL DO CONCURSO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO
EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CREDENCIADO COMO CENTRO DE TREINAMENTO EM
ENDOSCOPIA DIGESTIVA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ENDOSCOPIA DIGESTIVA (SOBED)*

O DOUTOR CARLOS EDUARDO GRASSI MAZZETTO, Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, torna pública a abertura de inscrição para preenchimento de vagas para médicos treinandos do primeiro ano para a Especialidade de Endoscopia Digestiva para o ano de 2023, obedecendo às normas estabelecidas pelo Estatuto do Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva/SOBED, regimento da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto e das Instituições conveniadas.

O programa de Treinamento em Endoscopia Digestiva terá a duração de 2 (dois) anos e serão aceitas inscrições de médicos e formandos em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério de Educação e Desporto / MEC.

O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar o diploma médico revalidado por Universidade Pública na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CRM de acordo com a Resolução do CFM N° 1669 / 2003.

CAPÍTULO I – INSCRIÇÕES

Art.1º - As inscrições serão realizadas no período de 09-01-2023 a 10-02-2023, excluindo sábados, domingos e feriados prolongados, no Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva, localizado na Unidade de Endoscopia, anexo à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto- SP, situada à Rua Fritz Jacobs, 1236, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto - SP. Informações adicionais pelo telefone: (17) 2139-9209 ou por solicitação ao email: endoscopia@santacasariopreto.com.br §1º. Na inscrição o candidato deverá apresentar cópias de:

- Carteira de Identidade;*
- CPF;*
- “Curriculum vitae” atualizado;*
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);*
- Diploma de graduação do curso médico ou;*
- 1 fotografia 3x4 recente;*
- Aos estrangeiros e brasileiros com curso no exterior, será exigido o cumprimento da Resolução do CFM N° 1669/2003 e seu registro no Conselho Regional de Medicina.*
- Certificado comprovando o de término de especialização em CIRURGIA GERAL e ou CLÍNICA MÉDICA, com no mínimo dois anos, em instituições de reconhecimento nacional. §2º. Ao candidato é obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição(anexo 1) contendo as seguintes informações:*

- Número do CPF próprio;
 - Número do RG e estado da federação, órgão emissor e data de expedição;
 - Nome completo da mãe;
 - Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); - Nome e estado da Instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso médico;
 - Nome da Instituição, especialidade que realizou especialização e data do término §3º. Preencher corretamente o formulário de inscrição em letra legível ou de fôrma e assiná-lo; sendo que as informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, dando ao Centro de Treinamento em Cirurgia Geral o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- §4º. Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Secretaria do Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva da Unidade de Endoscopia Da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto; ou efetuar depósito na CC 13005336-8, AG 0434, Banco Santander, em nome de PROCEDMED.
- §5º. A inscrição poderá ser feita pelos Correios, através de SEDEX, com data limite de envio deste até o dia 08-02-2023. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e comprovante original do depósito da taxa de inscrição, para Rua Kazuo Igarashi numero 400 QD 21 LOT13, CEP- 150923320, São José do Rio Preto-SP, ou entregar pessoalmente na secretaria da Unidade de Endoscopia Digestiva, localizada anexo à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto – SP, a Rua Fritz Jacobs, 1236, CEP 15025-055, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto - SP.
- §6º. Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual será anexada à inscrição. A procuração deve ser específica para inscrição na Seleção Pública para Treinamento em Endoscopia Digestiva da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto-SP.
- §7º. Não será aceita inscrição cujo carimbo indique que foi postada após o dia 08-02-2023
- §8º. Não será devolvido o pagamento da inscrição, em qualquer hipótese.

CAPÍTULO II – ÁREA / VAGA

Art.2º - O Concurso para Treinamento na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto será específico para a área de ENDOSCOPIA DIGESTIVA, tendo como pré-requisito, especialização prévia em CIRURGIA GERAL e ou CLÍNICA MÉDICA, e serão oferecidas 02(Duas) vagas para o ano de 2023.

CRENCIADO COMO CENTRO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA (SOBED)

CÓDIGO ESPECIALIDADE VAGAS OFERECIDAS VAGAS CRENCIADAS DURAÇÃO DO PROGRAMA

001 ENDOSCOPIA DIGESTIVA 02 vagas de 03 (três) vagas credenciadas 2 (dois) anos

CAPÍTULO III – EXAMES

Art. 3º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA – Abrangendo conhecimento de Medicina nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Endoscopia Digestiva.

Valor 6,0 (seis pontos)

SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR – visando avaliar a postura, desenvoltura, objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência com os dados apresentados no currículo. Ocorrerá após a prova objetiva, no setor de endoscopia. Valor 4,0 (quatro pontos)

§1º. Sob nenhuma alegação serão realizadas provas individuais fora do local préestabelecido;

§2º. Os candidatos deverão se apresentar no local da realização da prova com trinta minutos de antecedência e somente serão aceitos para o exame até o horário previsto para o início das provas;

§3º. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta; §4º.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

§5º. A Prova Objetiva terá duração de 2 (duas) horas e não haverá substituição da Folha de Resposta, por qualquer erro do candidato;

§6º. Decorridas as 2 (duas) horas a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, implica na anulação da prova do candidato em questão. Art. 4º - Os critérios para exclusão do candidato são:

§1º. Apresentar-se após o horário estabelecido;

§2º. Não apresentar o documento exigido;

§3º. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

§4º. Não será permitido, em hipótese alguma, o porte ou uso na sala de exame de aparelhos eletrônicos, de quaisquer naturezas (telefones celulares, “pagers”, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico durante a prova estará sob pena de retirada imediata da sala e desclassificação automática na prova;

§5º. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrer uma hora do início da prova;

§6º. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

§7º. Lançar mão de outros meios ilícitos para a execução da prova;

§8º. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

Art. 5º - A PROVA OBJETIVA

Dia: 11-02-2023

Horário: 08:00h

Local: Anfiteatro do Centro de Educação Permanente (CEP) da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

Endereço: Rua Fritz Jacobs, 1236 - Bairro Boa Vista

Art. 6º - A ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR será realizada a seguir, ao término da prova do candidato, na Unidade de Endoscopia, para todos os candidatos; §1º. Será obrigatória a apresentação do “Curriculum vitae” original documentado; §2º. O candidato que não comparecer à Segunda Fase estará automaticamente desclassificado do Concurso.

Art. 7º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas nas Primeira e Segunda Fases.

§1º. A nota final atribuída será de 0 a 10 (zero a dez);

§2º. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) Maior nota obtida na Prova Objetiva;

b) Maior nota obtida na Análise do “Curriculum vitae”;

c) Maior idade.

Art. 8º - O resultado final será divulgado no dia 14-02-2023 a partir das 8:00 horas, com a classificação dos candidatos, na Secretaria do Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva, localizado na Unidade de Endoscopia anexo a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto- SP, à Rua Fritz Jacobs, 1236, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto - SP. Informações adicionais pelo telefone: (17) 2139-9209.

Art. 9º - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser endereçados ao Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva e deverão protocolar no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, sendo que o referido prazo começa a fluir no 1º dia útil após a devida divulgação.

CAPÍTULO IV - MATRÍCULA

Art. 10º - O candidato classificado, deverá efetuar sua matrícula nos dias 23 a 26-02-2023, das 8:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Centro de Treinamento, localizado na Unidade de Endoscopia anexo a Santa casa de Misericórdia de São José do Rio Preto- SP, à Rua Fritz Jacobs, 1236, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto – SP. Caso a vaga não seja preenchida neste período, haverá uma segunda matrícula no dia e dado seu conhecimento no Secretaria do Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva .

É de total responsabilidade do CANDIDATO ou seu PROCURADOR acompanhar possíveis chamadas e matrículas no prazo estipulado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não comparecimento para matrícula no prazo implicará na desclassificação do candidato. O candidato habilitado que não comparecer na primeira matrícula será considerado DESISTENTE, ou seja, DESCLASSIFICADO, não podendo, participar de uma eventual segunda matrícula. O mesmo prazo será considerado para o PROCURADOR.

Art. 11º - Para ser matriculado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1. Cópia do Diploma Médico ou atestado de conclusão do curso médico;*
 - 2. Cópia do RG;*
 - 3. Cópia do CPF;*
 - 4. Certidão de nascimento;*
 - 5. Certidão de casamento;*
 - 6. Certificado de reservista;*
 - 7. Duas fotos 3x4 recentes;*
 - 8. Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo. O treinando que concluiu o curso de Medicina no ano imediatamente anterior deverá apresentar cópia do CRM até 31 de julho do ano corrente, sob pena de exclusão do programa;*
 - 9. Cópia do comprovante de inscrição junto ao INSS na modalidade de autônomo.*
- §1. Será permitida a matrícula por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual será anexada à matrícula. A procuração deve ser específica*

para matrícula no Programa de Treinamento em Endoscopia Digestiva da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.

10- Cópia do certificado de especialização em CIRURGIA GERAL e ou CLÍNICA MÉDICA.

Art. 12º - O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la

CÁPITULO V DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM ENDOSCOPIA

Art 13º - Terá como local principal, a Santa Casa de Misericórdia de São Jose do Rio Preto, entretanto, o treinando poderá realizar seu treinamento nos serviços parceiros a instituição, cito a, ENDORP (Endoscopia Rio Preto)- Unidade São José do Rio Preto e ENDORP (Endoscopia Rio Preto)- Unidade São José dos Campos, ficando a critério do coordenador, de acordo com a conveniência e necessidade do centro de treinamento.

Art. 14º - Não haverá remuneração pelo treinamento em endoscopia.

ANEXO 1

*CENTRO DE TREINAMENTO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE ADMISSÃO 2023*

Nome Completo:

Data de Nascimento: // Local de Nascimento:

Endereço completo:

Telefones: Celular:

Número do RG:

email:

Mãe (nome completo):

Número do CPF:

Número de inscrição no CRM e estado:

Nome e estado da Instituição de Ensino que se graduou ou cursa o último período do curso médico:

Ano do Término do Curso Médico:

Nome da Instituição, especialidade que realizou especialização e data do término:

Opção Única: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Declaro estar de acordo com as Normas do Concurso ao 1º Ano de Endoscopia Digestiva para 2023, junto a Unidade de Endoscopia da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, cujo teor conheço.

_____, // 20__

Assinatura do(a) candidato(a)